DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SEVERINIA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Severinia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Severinia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.severinia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Severinia
CNPJ 46.596.235/0001-99
Rua Capitão Augusto de Almeida, 332
Telefone: (17) 3817-3300
Site: www.severinia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

Câmara Municipal de Severinia
CNPJ 51.359.800/0001-34
Rua Dr. Salomão Galib Tannuri, 310
Telefone: (17) 3817-2110
Site: www.camaraseverinia.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Severínia SAAE
CNPJ 01.819.471/0001-99
Rua R. Aniceto Domingues, 460
Telefone: (17) 3817-2003

Instituto de Previdência Municipal de Severínia
CNPJ 07.216.942/0001-50
Rua Capitão Augusto de Almeida, 395
Telefone: (17) 3817-22020
Site: www.ipremseverinia.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Severinia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.severinia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

PODER EXECUTIVO DE SEVERINIA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5577, DE 23 DE ABRIL DE 2021

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO (CMI), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN, Prefeita do Município de Severínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica composto nos termos da Lei nº 1.418, de 04 de dezembro de 2001, os membros do Conselho Municipal do Idoso/CMI, que fica assim constituído:

REPRESENTANTES DA ÁREA GOVERNAMENTAL

A) Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Sandra da Silva Salomão – RG 29.544.405-8

Suplente: Eluana Danachelly Calisto da Costa – RG 47.604.073-5

B) Secretaria Municipal de Educação

Titular: Cristiane Carminati Amati Bossolani – RG 23.152.814-0

Suplente: Sônia Soares Bailão – RG 15.626.573-4

C) Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Eliane Aparecida Lima Montanheiro RG 32.659.897-2

Suplente: Guacira Monteiro da Silva Gibeli RG 21.539.239-5

D) Secretaria Municipal de Esporte

Titular: Guilherme Augusto de Almeida Secchieri RG 27786487-2

Suplente: Ana Paula Marretto Bonadio RG 19.246.273-8

REPRESENTANTES DA ÁREA NÃO GOVERNAMENTAL

A) ENTIDADE - CAPS

Titular: Danila Aparecida da Silva Angelo - RG 43.206.943-4

Suplente: Vinicius José Vilela Poleti - RG 33.179.875-X

B) SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – IDOSO

Titular: Abadia Pereira da Silva – RG 25.259.901-6

Suplente: Maria de Loredo Montanheiro - RG 16.400.416

Titular: Rosa Maria dos Santos Luz – RG 25.260.799-5

Suplente: Mercedes Gremasco Solera - RG 16.400.349

Titular: Laura Viana Pires – RG 17.403.257-2

Suplente: Maria da Conceição da Silva - RG 16.400.300-9

Art. 2º - Os conselheiros terão um mandato de 2 (dois) anos, sendo permitida uma recondução dos representantes do Poder Público e dos representantes da Sociedade Civil, por igual período, respeitando-se a indicação de origem.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, 23 de abril de 2021.

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN

Prefeita Municipal

Eu, Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

BRENDA CAROLINA REIS CARNEIRO

Chefe de Gabinete

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

DECRETO Nº 5578 DE 23 DE ABRIL DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL ANTIDROGAS (COMAD), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN, Prefeita do Município de Severínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica composto nos termos da Lei nº 2.508, de 03 de Maio de 2013, os membros para comporem o Conselho Municipal Antidrogas/COMAD:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

A) Gabinete da Prefeita

Titular: Brenda Carolina Reis Carneiro

Suplente: Cristina Aparecida Costa

B) Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Olga Silvia Sanchez Costa Paro

Suplente: Stael Mieko Quitakava Ferreira da Silva

C) Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Sandra Helena Camacho de Domingos

Suplente: Paulo Roberto Ribeiro

D) Secretaria Municipal de Educação

Titular: Marcos Roberto Batista Lopes

Suplente: Sônia Soares Bailão

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

A) Comunidade Católica

Titular: Maristela Magalhães Righetti

Suplente: Maria da Penha Correa da Silva Oliveira

B) Comunidade Evangélica

Titular: Lucio Aparecido Justino

Suplente: Nilva Aparecida Sellaro

C) Comunidade Espírita

Titular: Maiara Avelino Berni

Suplente: André Luiz Iesi Sobreiro

D) Associação Grupo Amigos Voluntários de Severínia/ GAVS

Titular: Tallison Miguel de Sousa Gomes

Suplente: Rita de Cássia Pereira Borges

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

A) Representante da Polícia Civil

Titular: Marcelo Bento

Suplente: Mariana Silva Gomes

B) Representante da Polícia Militar

Titular: Marcos Antônio Scarano

Suplente: Reginaldo Souza Costa

C) Representante da Guarda Civil

Titular: Eberti Furlanetto Facheti

Suplente: Cássio Rogério Pessi

D) Representante Câmara Municipal de Severínia

Titular: Ulysses Terceiro Fernando dos Santos

Suplente: André Domingues

E) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Titular: Adriana Helena Crepaldi Velho

Suplente: Guilherme Augusto de Almeida Secchieri 2

F) Representante Conselho Tutelar

Titular: Ivany Francisco Jorge Pereira

Suplente: Vanessa Fonseca Vieira

Art. 2º - Fica constituída a diretoria do Conselho Municipal Antidrogas – COMAD, conforme artigo 3°, § 3°, da Lei Municipal n° 2.058, de 03 de maio de 2013:

Presidente: Ebert Furlanetto Faqueti

Vice-Presidente: Sandra Helena Camacho de Domingos

1º Secretário: Olga Silvia Sanchez Costa Paro

2º Secretário: Ivany Francisco Jorge Pereira

Art. 3º - A nomeação para o presente Conselho não

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA
Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017
www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

implicará remuneração aos seus membros, não ensejando vínculos ou quaisquer outros direitos contra o Município, sendo sua prestação considerada serviço relevante.

Art. 4º - O mandato dos Conselheiros e Respectivos Suplentes que representam o Poder Público e a Sociedade Civil será de 02 (dois) anos, permitida a recondução por igual período.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 4.453, de 27 de junho de 2013.

Prefeitura Municipal de Severínia, 23 de abril de 2021.

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN

Prefeita Municipal

Eu, Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

BRENDA CAROLINA REIS CARNEIRO

Chefe de Gabinete

DECRETO N° 5579, DE 23 DE ABRIL DE 2021

DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL NOS CONSELHOS ADMINISTRATIVO E FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN, Prefeita do Município de Severínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º Ficam convocados todos os servidores do Município para a eleição dos representantes dos Servidores Públicos Municipais nos Conselhos Administrativos e Fiscais do Instituto de Previdência Municipal de Severínia, na forma que segue:

I – Conselho Administrativo:

a) 02 (dois) membros titulares e seus respectivos suplentes;

II – Conselho Fiscal:

b) 02 (dois) membros titulares e seus respectivos suplentes;

Art. 2º A eleição será realizada através de voto direto e secreto, entre seus pares.

Art. 3º O mandato dos membros do Conselho Administrativo será de 02 (dois) anos, permitida a recondução.

Art. 4º O mandato dos membros do Conselho Administrativo será de 02 (dois) anos, permitida a recondução, com a renovação de no mínimo 1/3 (um terço) de seus integrantes.

Art. 5º Os membros dos Conselhos Administrativos e Fiscais não serão remunerados, não poderão exercer cargos administrativos de qualquer natureza no Instituto e necessariamente deverão ser servidores efetivos da Municipalidade e filiados ao Instituto.

Art. 6º Perderá o mandato os membros dos Conselhos Administrativo e Fiscal que faltar a mais de 03 (três) reuniões consecutivas ou 04 (quatro) alternadas, sem justa causa, assumindo, neste caso, o seu suplente.

Art. 7º Somente poderão ser eleitos para os Conselhos Administrativo e Fiscal, servidores efetivos ou estabilizados nos termos do artigo 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, que não sejam exercendo mandato eletivo Municipal, Estadual ou Federal.

Art. 8º Para candidatar-se a membro dos Conselhos Administrativo e Fiscal, o candidato deverá preencher os requisitos exigidos pela Portaria Nº 9.907, de 14 de abril de 2020.

Art. 9º O Processo de eleição obedecerá ao seguinte cronograma:

I – Inscrição do candidato:

Dias: 06 e 07 de Maio de 2021

Horário: 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 h

Local: Instituto de Previdência – Rua César Galib

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

Tanuri, 634 – Centro.

II – Eleição dos candidatos:

Data: 19 de Maio de 2021

Horário: 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 h

Local: Instituto de Previdência – Rua César Galib Tanuri, 634 – Centro.

Art. 10 Cada eleitor somente poderá votar em 01 (um) candidato inscrito para cada Conselho.

Art. 11 A apuração dos votos será realizada imediatamente após o processo de eleição.

Art. 12 A Proclamação dos eleitos será registrada em ATA, cuja cópia, devidamente, será encaminhada ao Chefe do Executivo.

Art. 13 Os membros eleitos serão nomeados por ato da Prefeita Municipal.

Art. 14 A Comissão Eleitoral encarregada de coordenar o processo de eleição será composta pelos seguintes Membros:

I – Presidente: Robenia Araceli Neves Pires Ferreira

CPF: 303.286.428-35

RG: 35.182.449-2

II – Secretária: Cátia Aparecida Chiampezan Dutra

CPF: 312.645.478-03

RG: 41.122.933-3

III – Membro: Fabiana de Souza Canuto Delgado

CPF: 303.304.138-54

RG: 34.134.528-3

Art. 15 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Art. 16 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 23 de abril de 2021.

_____

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN

Prefeita Municipal

Eu Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

BRENDA CAROLINA REIS CARNEIRO

Chefe de Gabinete